

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br) CNPJ 13.922.596/0001-29  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO/GP N.º 147, Iraquara/BA, em 30 de Outubro de 2017.**

“Exonerar, Coordenadora de Vigilância Sanitária e Ambiental, Secretaria de Saúde, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo **CC2**, Secretaria de Saúde, **Márcia Lacerda Araruna**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal